



GOVERNO MUNICIPAL
Assaré
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR!

Lei Municipal n.º227/2023, de 07 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

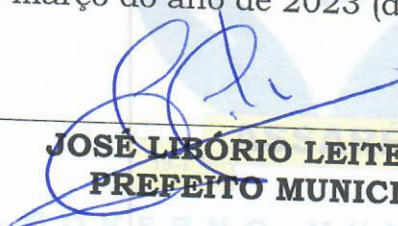
O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Hillary Matos Alencar a 3ª rua que se inicia na Rua Ulisses Montes Pereira, à esquerda no loteamento Novo Assaré.

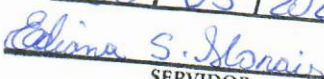
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 7 (sete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e três).



JOSE LIBÓRIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ
PROTOCOLADO
10/03/2023

SERVIDOR